



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1303/2007.
De 11 de julho de 2007.

“Aprova o Desmembramento de uma Área localizada no Bairro Santana nesta cidade e dá outras providências”

O POVO DO MUNICIPIO DE Abre Campo, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um lote situado na esquina da rua C com a rua D, no Bairro Santana nesta cidade, em dois (02) lotes, conforme especificação abaixo e de acordo com o memorial descritivo e projeto

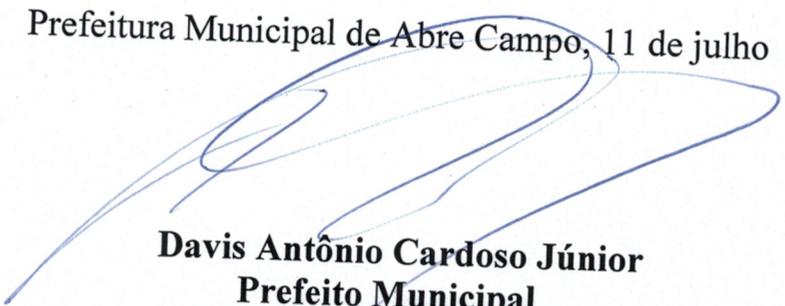
LOTE 1 nº A- Área de	124,75 M2
LOTE 2 nº B- Área de	124,75 M2
ÁREA TOTAL	249,50 M2

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 11 de julho de 2007..


Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal